



PODER EXECUTIVO
PODER LEGISLATIVO

DO MUNICÍPIO DE JAPERI

ANO XXIII - NÚMERO 5.829

www.japeri.rj.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025

PREFEITA: Fernanda Machado Ontiveros
VICE PREFEITO: Carlos Roberto Januario

**DESENVOLVIMENTO PARA A GOVERNANÇA E
MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:**

SECRETARIA

SECRETÁRIO

GOVERNO	WALLACE PAZ DE ARAGÃO
CONTROLADORIA GERAL	MARCELO ALVES HENRIQUE PINTO MOREIRA
PROCURADORIA GERAL	ELISABETE VALENTIM SILVA
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS	ANDRÉA GUIMARÃES DE SOUZA
FAZENDA	PEDRO LUIZ DE CASTRO CARVALHO NETTO
COMUNICAÇÃO	ROGÉRIO SANT'ANA DA SILVA
PROJETOS ESPECIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DE BRITO
ADMINISTRAÇÃO	TALITA DA SILVA CARDOSO

DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA:

SECRETARIA

SECRETÁRIO

URBANISMO E HABITAÇÃO	JOSÉ ÁUREO BASTOS VALENÇA
OBRAS	CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES
SERVIÇOS PÚBLICOS	ALESSANDRA GUIMARÃES DE SOUZA FERREIRA
MOBILIDADE URBANA	MARCELO DAMASCENO DE OLIVEIRA

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

SECRETARIA

SECRETÁRIO

TRABALHO, RENDA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	ALEX FERREIRA DOS SANTOS
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	MEIRE LUCY FONSECA MENEZES DOS SANTOS
AGRICULTURA E PESCA	JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA

DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCLUSIVO:

SECRETARIA

SECRETÁRIO

EDUCAÇÃO	CAROLINE MACHADO ONTIVEROS CESPEDES
SAÚDE	ROBERTO PONTES
ASSISTÊNCIA SOCIAL	WALTER TRAJANO ALVES
DIREITOS HUMANOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MULHER E CIDADANIA	LUIZ HENRIQUE PEREIRA XAVIER
CULTURA	DANIELLA MOREIRA BELIAGO
ESPORTE E LAZER	JANIEL CASTRO DE OLIVEIRA
SEGURANÇA PÚBLICA	LEONARDO RODRIGUES NEVES
DEFESA CIVIL	ZIEL PAVANI DE MESQUITA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

SECRETARIA

SECRETÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	ANA CARMEM DE OLIVEIRA REIS
--	-----------------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - 2025/2026
Vereadores:

- | | |
|----------------------------------|----------------------------|
| - ABNER SAMPAIO FERREIRA MADEIRA | - MARLON DOS REIS SANTOS |
| - CHARLES GONÇALVES SOARES | - MATEUS COUTINHO FERRAZ |
| - DANIELA DE CARVALHO BARROS | - ROGERIO GOMES CASTRO |
| - JOSÉ CARLOS DE SOUZA | - WALLACE GOMES DOS SANTOS |
| - LEANDRO DOS SANTOS MOURA | - YGOR PEREIRA BRAZ |
| - MARCOS VINICIUS SOUZA DA SILVA | |

Aqui você encontra transparência

RIO PUBLICIDADE PRODUÇÕES

Poder Executivo
Atos da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 1612 de 07 de Abril de 2025

“Abre um **Crédito Adicional Especial** às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPERI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art.1º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na importância de **R\$ 2.799.240,00** (Dois milhões, setecentos e noventa e nove mil e duzentos e quarenta reais), em favor das seguintes Unidades Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO : FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
03.16.01.10.302.0139.2513 – Manutenção, Operacionalização e Estruturação da Atenção Especializada

ELEMENTOS DE DESPESAS :

Natureza da Despesa	Pasta	Fonte	STN	Valor
3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - PJ	109	1600	600	2.499.840,00
3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - PJ	110	1621	621	299.400,00

TOTAL GERALR\$ 2.799.240,00

Art.2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional especial são oriundos da aprovação de projetos encaminhados pela Secretaria de Saúde de Japeri ao Ministério da Saúde, referentes transferências Fundo a Fundo, de acordo com ações discriminadas abaixo, que não estavam previstos no Orçamento de 2025, conforme o exposto no inciso II do artigo 43, da Lei 4.320, de 17/03/64.

AÇÕES	VALOR
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada em Saúde	R\$ 2.499.840,00
Política de Cofinanciamento para Hemodiálise Ambulatorial	R\$ 299.400,00
TOTAL	R\$ 2.799.240,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e no que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2025, nos mesmos moldes e no que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japeri, 04 de Abril de 2025.

FERNANDA MACHADO ONTIVEROS
Prefeita



Portaria nº 0831/2025

A **Prefeita Municipal de Japeri**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 04 de abril de 2025, a (o) candidato (a) abaixo relacionados (a) para o cargo **EFETIVO** de **PEB I – GEOGRAFIA** tendo em vista que foi aprovada (o) e classificado (a) no Concurso Público nº 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de convocação 010/2025 – Publicado no DOJ nº 5.814 de 17 de março de 2025.

Servidor (a)	Classificação
THALES MAIA FRANCO	20º

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2025.

FERNANDA MACHADO ONTIVEROS
Prefeita.

Portaria nº 0832/2025

A **Prefeita Municipal de Japeri**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 07 de abril de 2025, a (o) candidato (a) abaixo relacionados (a) para o cargo **EFETIVO** de **ORIENTADOR EDUCACIONAL** tendo em vista que foi aprovada (o) e classificado (a) no Concurso Público nº 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de convocação 010/2025 – Publicado no DOJ nº 5.814 de 17 de março de 2025.

Servidor (a)	Classificação
CRISTIANE TAVARES DE FIGUEIREDO GOMES	18º

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2025.

FERNANDA MACHADO ONTIVEROS
Prefeita.

Portaria nº 0833/2025

A **Prefeita Municipal de Japeri**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 07 de abril de 2025, a (o) candidato (a) abaixo relacionados (a) para o cargo **EFETIVO** de **PEB I – PORTUGUÊS** tendo em vista que foi aprovada (o) e classificado (a) no Concurso Público nº 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de convocação 010/2025 – Publicado no DOJ nº 5.814 de 17 de março de 2025.

Servidor (a)	Classificação
JEFFERSON SILVA DE ARAUJO LEITE	17º (AFRO)

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2025.

FERNANDA MACHADO ONTIVEROS
Prefeita.

Portaria nº 0834/2025

A **Prefeita Municipal de Japeri**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 07 de abril de 2025, a (o) candidato (a) abaixo relacionados (a) para o cargo **EFETIVO** de **PEB I – MATEMÁTICA** tendo em vista que foi aprovada (o) e classificado (a) no Concurso Público nº 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de convocação 010/2025 – Publicado no DOJ nº 5.814 de 17 de março de 2025.

Servidor (a)	Classificação
FRANCISCO PEIXOTO GIGANTE	61º

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2025.

FERNANDA MACHADO ONTIVEROS
Prefeita.

Portaria nº 0835/2025

A **Prefeita Municipal de Japeri**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 07 de abril de 2025, a (o) candidato (a) abaixo relacionados (a) para o cargo **EFETIVO** de **PEB II** tendo em vista que foi aprovada (o) e classificado (a) no Concurso Público nº 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de convocação 010/2025 – Publicado no DOJ nº 5.814 de 17 de março de 2025.

Servidor (a)	Classificação
PRISCILA SOUZA ALMEIDA	17º (PCD)
JÉSSICA DO NASCIMENTO FRANÇA FONSECA	20º (PCD)
VIVIAN LUCIA MAGALHÃES DOS SANTOS	41º (AFRO)
JESSÉ JÚLIO FERREIRA TEIXEIRA	138º
DANIELE CARVALHO PEREIRA DE SOUZA VIDAL	152º

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2025.

FERNANDA MACHADO ONTIVEROS
Prefeita.

Poder Executivo

Secretaria de Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
CPL/SEMUG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 02/SEMUG/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
UASG: 982913
PROCESSO: 374/2025
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
REALIZAÇÃO: 11/04/2025
HORA: 8:00 hs
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VACINAS ANTIRRÁBICAS DE HERBÍVOROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

Comunicamos que a sessão relacionada ao processo em questão será conduzida de forma eletrônica, exclusivamente pelo Portal do Compras-Net, acessível através do site "http://www.comprasnet.gov.br".

Neste ambiente, estarão disponíveis o Edital e seus anexos para consulta. Adicionalmente, ressaltamos que o Edital também estará acessível no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, corroborando com os Princípios da Transparência e Publicidade, conforme rege a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CAIQUE PEREIRA
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
CPL/SEMUG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 03/SEMUG/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
UASG: 982913
PROCESSO: 801/2025
REQUISITANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAPERI
REALIZAÇÃO: 11/04/2025
HORA: 8:00 hs
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Comunicamos que a sessão relacionada ao processo em questão será conduzida de forma eletrônica, exclusivamente pelo Portal do Compras-Net, acessível através do site "http://www.comprasnet.gov.br".

Neste ambiente, estarão disponíveis o Edital e seus anexos para consulta. Adicionalmente, ressaltamos que o Edital também estará acessível no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, corroborando com os Princípios da Transparência e Publicidade, conforme rege a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CAIQUE PEREIRA
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
CPL/SEMUG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 04/SEMUG/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
UASG: 982913
PROCESSO: 1007/2025
REQUISITANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAPERI
REALIZAÇÃO: 11/04/2025
HORA: 8:00 hs
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E AÇÚCAR REFINADO BRANCO.

Comunicamos que a sessão relacionada ao processo em questão será conduzida de forma eletrônica, exclusivamente pelo Portal do Compras-Net, acessível através do site "http://www.comprasnet.gov.br". Neste ambiente, estarão disponíveis o Edital e seus anexos para consulta. Adicionalmente, ressaltamos que o Edital também estará acessível no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, corroborando com os Princípios da Transparência e Publicidade, conforme rege a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CAIQUE PEREIRA
Agente de Contratação

Poder Executivo

Procuradoria Geral

EXTRATO DE ATA

Processo nº 0659/2024. Ata de Registro de Preços nº 043/PGM/2025. **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a Secretaria Municipal de Educação - **CNPJ:** 39.485.396/0001-40. **Contratado:** GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA **CNPJ:** 47.454.600/0001-93. **Objeto:** Aquisição de insumos para o abastecimento das creches municipais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total:** R\$ 120.051,09 (cento e vinte mil e cinquenta e um reais e nove centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 18/03/2025

Processo nº 0659/2024. Ata de Registro de Preços nº 044/PGM/2025. **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a Secretaria Municipal de Educação - **CNPJ:** 39.485.396/0001-40. **Contratado:** LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 23.681.312/0001-03. **Objeto:** Aquisição de insumos para o abastecimento das creches municipais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total:** R\$ 133.132,27 (cento e trinta e três mil cento e trinta e dois reais e vinte e sete centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 18/03/2025

Processo nº 0659/2024. Ata de Registro de Preços nº 045/PGM/2025. **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a Secretaria Municipal de Educação - **CNPJ:** 39.485.396/0001-40. **Contratado:** MBR COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA **CNPJ:** 07.599.148/0001-33. **Objeto:** Aquisição de insumos para o abastecimento das creches municipais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total:** R\$ 206.346,00 (duzentos e seis mil trezentos e quarenta e seis reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 18/03/2025

Processo nº 0659/2024. Ata de Registro de Preços nº 046/PGM/2025. **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a Secretaria Municipal de Educação - **CNPJ:** 39.485.396/0001-40. **Contratado:** HAGORA SOLUCOES LTDA **CNPJ:** 46.703.928/0001-33. **Objeto:** Aquisição de insumos para o abastecimento das creches municipais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total:** R\$ 98.055,18 (noventa e oito mil e cinquenta e cinco reais e deztoito centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 18/03/2025

Processo nº 0659/2024. Ata de Registro de Preços nº 047/PGM/2025. **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a Secretaria Municipal de Educação - **CNPJ:** 39.485.396/0001-40. **Contratado:** RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA COMERCIO **CNPJ:** 44.725.930/0001-88. **Objeto:** Aquisição de insumos para o abastecimento das creches municipais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total:** R\$ 138.531,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos e trinta e um reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 18/03/2025

Processo nº 0659/2024. Ata de Registro de Preços nº 048/PGM/2025. **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a Secretaria Municipal de Educação - **CNPJ:** 39.485.396/0001-40. **Contratado:** RJ COMERCIO E

SERVICOS GERAIS LTDA CNPJ: 11.819.860/0001-78. **Objeto:** Aquisição de insumos para o abastecimento das creches municipais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total:** R\$ 65.410,62 (sessenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e sessenta e dois centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 18/03/2025

Processo nº 0659/2024. Ata de Registro de Preços nº 049/PGM/2025. **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a Secretaria Municipal de Educação - **CNPJ:** 39.485.396/0001-40. **Contratado:** AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA **CNPJ:** 09.147.535/0001-64. **Objeto:** Aquisição de insumos para o abastecimento das creches municipais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total:** R\$ 59.833,56 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 18/03/2025

Processo nº 0659/2024. Ata de Registro de Preços nº 050/PGM/2025. **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a Secretaria Municipal de Educação - **CNPJ:** 39.485.396/0001-40. **Contratado:** TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 20.515.983/0001-06. **Objeto:** Aquisição de insumos para o abastecimento das creches municipais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total:** R\$ 172.492,32 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 18/03/2025

Processo nº 0659/2024. Ata de Registro de Preços nº 051/PGM/2025. **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a Secretaria Municipal de Educação - **CNPJ:** 39.485.396/0001-40. **Contratado:** PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA **CNPJ:** 39.905.061/0001-33. **Objeto:** Aquisição de insumos para o abastecimento das creches municipais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total:** R\$ 19.889,94 (dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 18/03/2025

Processo nº 0659/2024. Ata de Registro de Preços nº 052/PGM/2025. **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a Secretaria Municipal de Educação - **CNPJ:** 39.485.396/0001-40. **Contratado:** DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 34.180.445/0001-12. **Objeto:** Aquisição de insumos para o abastecimento das creches municipais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total:** R\$ 5.997,94 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 18/03/2025

Processo nº 0659/2024. Ata de Registro de Preços nº 053/PGM/2025. **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a Secretaria Municipal de Educação - **CNPJ:** 39.485.396/0001-40. **Contratado:** J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 22.525.517/0001-37. **Objeto:** Aquisição de insumos para o abastecimento das creches municipais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total:** R\$ 23.012,28 (vinte e três mil e doze reais e vinte e oito centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 18/03/2025

Município de Japeri

Poder Executivo

Secretaria de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução do COMSAJ Nº 03/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Japeri COMSAJ aprova o 3º RDQA 2024 (Terceiro Relatório do Quadrimestre Anterior do ano de 2024).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Japeri, em sua Assembleia Ordinária do dia 28/03/2025, no cumprimento de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal Nº 107/2010, de 08 de Outubro de 2010, Lei Complementar Nº 0166/2014, de 21 de Maio de 2014, Lei Federal Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Regulamentada pelo Decreto Nº 7.508 de 28 de Junho de 2011, e pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Resolve: Fica aprovado, na forma apresentada, o terceiro relatório quadrimestral referente ao período de setembro a dezembro de 2024, conforme documentação analisada e parecer favorável.

Japeri RJ, 01 de abril de 2024.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente do COMSAJ



OUVIDORIA GERAL

A VOZ DO CIDADÃO JAPERIENSE!

- **SUGESTÕES**
- **ELOGIOS**
- **DENÚNCIAS**
- **RECLAMAÇÕES**

(21) 3952-6610



Poder Executivo

Secretaria de Educação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A Prefeitura Municipal de Japeri, Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que regulamenta o serviço voluntário, no artigo 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens, Adultos e Idosos, nos Decretos nº 10.959/2022, nº 11.882/2024 e nº 12.048/2024, bem como as Resoluções CD/FNDE/MEC nº 01/2024, nº 20/2024 e nº 21/2024, torna público o presente edital que estabelece os critérios e procedimentos para a seleção e composição de banco de alfabetizadores para atuação voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), no município de Japeri, conforme disposições abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de alfabetizadores para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado - PBA, nos termos da legislação vigente. O programa tem como finalidade a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando à inclusão educacional e à superação do analfabetismo.
- 1.2. A atuação dos alfabetizadores terá duração de **12 meses**, conforme o planejamento estabelecido pelo PBA.
- 1.3. O processo seletivo será conduzido pela **Comissão Organizadora**, designada pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a transparência, a impessoalidade e a observância das normas legais aplicáveis.

2. DO OBJETIVO E FINALIDADE

- 2.1. A seleção tem como objetivo a formação de um Banco de Alfabetizadores para atuar no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), com foco na alfabetização de jovens, adultos e idosos residentes no município de Japeri. O atendimento será realizado tanto em áreas urbanas quanto rurais, promovendo a inclusão educacional e a redução do analfabetismo. A inclusão no Banco de Alfabetizadores não garante convocação imediata, sendo as chamadas realizadas conforme a necessidade do programa.
- 2.2. A atuação dos alfabetizadores seguirá as metas e diretrizes pedagógicas estabelecidas pelo Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo, conforme o Decreto Federal nº 12.048/2024¹, utilizando metodologias inclusivas que respeitem as características dos alfabetizandos.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PERFIL DO ALFABETIZADOR

- 3.1. Para participar, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de permanência e autorização legal para atuação;
 - b) Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;
 - c) Possuir, no mínimo, certificado de conclusão do ensino médio, **preferencialmente** com habilitação em Magistério;
 - d) Cumprir todas as normas e orientações estabelecidas pelo programa, incluindo o Termo de Compromisso (Anexo V) e demais anexos deste edital;
 - e) Ter disponibilidade para atuar **15 horas/aula semanais** no programa;
 - f) Não possuir vínculo empregatício ativo, cargo público efetivo ou comissionado, contrato de trabalho vigente ou qualquer outra atividade econômica remunerada que possa comprometer a disponibilidade necessária para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA);
 - g) Não estar recebendo nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com o PBA.

¹ Publicado no DOU de 6.6.2024.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 4.1. Os alfabetizadores deverão:
 - a) Desenvolver atividades voluntárias de alfabetização, ministrando aulas para jovens, adultos e idosos, de acordo com as diretrizes do PBA;
 - b) Planejar as aulas em conjunto com o gestor local, considerando o perfil dos alfabetizandos e as diretrizes pedagógicas do programa;
 - c) Participar obrigatoriamente das formações continuadas, acompanhando todas as etapas do processo formativo;
 - d) Registrar e documentar mensalmente as atividades desenvolvidas, incluindo frequência, avaliações e produções pedagógicas dos alfabetizandos;
 - e) Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes, incentivando sua permanência no programa;
 - f) Promover o acompanhamento da aplicação das avaliações, de modo a aferir os avanços e necessidades dos alfabetizandos, em consonância com o PBA;
 - g) Adaptar estratégias pedagógicas conforme o contexto sociocultural dos alfabetizandos, garantindo uma abordagem inclusiva e acessível.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. O trabalho dos alfabetizadores será de caráter voluntário, não configurando vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Japeri ou com qualquer outro ente público.
- 5.2. Os alfabetizadores selecionados receberão uma **bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, concedida como incentivo financeiro, conforme previsto nas normativas do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).
- 5.3. O pagamento da bolsa estará condicionado ao cumprimento das atividades pedagógicas e administrativas, sendo necessária a apresentação de:
 - a) Controle de frequência (a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação);
 - b) Relatórios mensais das atividades realizadas;
 - c) Comprovação da execução das ações pedagógicas, conforme diretrizes do programa.
- 5.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, diretamente na conta bancária informada pelo alfabetizador.
- 5.5. Caso ocorra atraso no pagamento, os alfabetizadores poderão apresentar reclamação formal à Secretaria Municipal de Educação para averiguação e providências.
- 5.6. Não serão concedidos benefícios adicionais, como transporte, alimentação, férias ou 13º salário, visto que a bolsa tem caráter indenizatório e não constitui remuneração.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas on-line através do link que estará disponível no site da Prefeitura de Japeri. O período de inscrição será de 09/04/2025 a 15/04/2025, das 10 às 16 horas, em dias úteis. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá anexar obrigatoriamente os seguintes documentos à inscrição, em um único arquivo, padrão PDF:
 - a) Cópia do RG e CPF;
 - b) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
 - c) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração de conclusão do ensino médio ou superior, conforme aplicável);
 - d) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (Anexo III).
- 6.2. O candidato deverá apresentar comprovantes de experiência em alfabetização, formação em Educação Jovens e Adultos e demais atividades pedagógicas relevantes (se houver, para fins de pontuação na análise curricular).
- 6.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Caso o candidato apresente algum documento incorreto, poderá retificá-lo dentro do prazo de inscrição.
- 6.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas do presente edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos alfabetizadores será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação e compreenderá etapa única de Análise Curricular com Avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional do candidato, conforme critérios de pontuação especificados no Anexo II deste edital.
- 7.2. O processo seletivo terá pontuação total de 10 pontos. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa.
- 7.3. Critérios de Desempate: Em caso de empate na pontuação, será classificado o candidato que:
 - a) Obteve maior pontuação na análise curricular;
 - b) Tiver maior tempo de experiência comprovada em atividades de alfabetização;
 - c) Tiver maior tempo de experiência comprovada em Educação de Jovens e Adultos;
 - d) Possuir maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).
- 7.4. A convocação dos candidatos classificados será feita por meio de publicação oficial no site da Prefeitura Municipal de Japeri.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	07/04/2025
Período de Inscrição	09/04/2025 a 15/04/2025
Análise e divulgação do resultado preliminar	16/04/2025
Interposição de recursos	24 e 25/04/2025
Divulgação do resultado final	28/04/2025
Convocação dos selecionados	29/04/2025
Início das atividades	05/05/2025

**9. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO**

- 9.1. O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura de Japeri e da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos meios de comunicação oficiais, na data prevista no cronograma do edital.
- 9.2. Após a divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de dois dias úteis para interpor recurso, caso haja discordância com a pontuação obtida. O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações a serem divulgadas junto ao resultado.
- 9.3. Os candidatos classificados integrarão um Banco de Alfabetizadores, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa e a disponibilidade de vagas. A inclusão no banco não garante convocação imediata.
- 9.4. A convocação seguirá os critérios estabelecidos no item 7.4 deste edital, sendo realizada por meio de publicação oficial e comunicação direta com os candidatos.
- 9.5. O Banco de Alfabetizadores terá validade de um ano podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

10. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

- 10.1. O Termo de Compromisso (Anexo V) para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) terá vigência de 12 meses, conforme o planejamento do programa.
- 10.2. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:
- Por solicitação do alfabetizador, mediante justificativa formal, com aviso prévio de (15 dias) à Secretaria Municipal de Educação;
 - Por iniciativa da Secretaria de Educação, nos seguintes casos:
 - Descumprimento das atribuições estabelecidas neste edital;
 - Ausência injustificada que comprometa o andamento das atividades;
 - Falta de entrega dos relatórios pedagógicos e de frequência exigidos;
 - Conduta inadequada ou antiética no exercício da função;
 - Qualquer outro motivo que inviabilize a continuidade do trabalho, devidamente justificado.
- 10.3. No caso de rescisão por iniciativa da Secretaria de Educação, o alfabetizador será notificado previamente e terá um prazo de 5 dias úteis para apresentar defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A Secretaria Municipal de Educação de Japeri reserva-se o direito de prorrogar, revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por necessidade do programa, desde que devidamente fundamentado e sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos candidatos já inscritos.
- 11.2. A classificação no processo seletivo não assegura direito à convocação ou recebimento da bolsa, garantindo apenas a expectativa de ser chamado, conforme a necessidade e a disponibilidade de vagas no programa.
- 11.3. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, respeitando a legislação vigente e os princípios da transparência, impessoalidade e isonomia.
- 11.4. Para esclarecimento de dúvidas ou solicitações relacionadas a este edital, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação de Japeri, por meio do e-mail pedagogicojape-ri2024@gmail.com.

Comissão de Seleção

- Edilene Paula dos Santos
- Lilian Ferreira de Paula Fernandes
- Renata Cristina Garcia de Carvalho Russo
- Sandra Santos Teixeira de Cerqueira
- Verônica Agostinho Lemos

CAROLINE MACHADO ONTIVEROS CESPEDES

Secretário Municipal de Educação

Anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

ANEXO IV – DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL (se aplicável):		
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	NACIONALIDADE:
CPF:	RG (com emissor):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av./Tv.):		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: () Médio () Superior Completo () Superior Incompleto () Pós-graduação () Magistério		

EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (descreva resumidamente a experiência ou instituição onde atuou, caso aplicável):

CURSOS OU FORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM ALFABETIZAÇÃO (inclua cursos relevantes, se aplicável):

Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: () SIM () NÃO

TURNO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA: () Manhã () Tarde () Noite () Qualquer deles

Confirmo estar ciente e de acordo com os requisitos e compromissos estabelecidos para o cargo de alfabetizador no Programa Brasil Alfabetizado, incluindo a participação em atividades de formação e a elaboração de relatórios mensais e finais.

DOCUMENTOS ANEXOS:

() RG () Comprovante de Endereço () Comp. de Escolaridade () Certificados de Cursos () Declaração de Experiência

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e autorizo a verificação dos dados aqui descritos para fins de

participação no processo seletivo.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

DATA:

**ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE**

1. Formação Acadêmica		Máximo: 3,0
Critério	Especificação	Pontuação
1.1. Ensino Médio Completo	Requisito mínimo	1,0 ponto
1.2. Ensino Médio Magistério	Requisito preferencial	1,5 ponto
1.3. Ensino Superior Incompleto	Cursando Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins	1,5 pontos
1.4. Ensino Superior Completo	Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins	2,0 pontos
1.5. Pós-graduação (lato ou stricto sensu)	Em Educação, Alfabetização ou áreas correlatas	3,0 pontos

2. Experiência Profissional em Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Alfabetização de Adultos		Máximo: 3,0
Critério	Período de Experiência	Pontuação
2.1. Experiência até 1 ano	Comprovada em EJA ou alfabetização	1,0 ponto
2.2. Experiência entre 1 e 2 anos		2,0 pontos
2.3. Experiência superior a 2 anos		3,0 pontos

3. Cursos e Formações Complementares em Alfabetização ou Educação de Jovens e Adultos (EJA)		Máximo: 2,0
Critério	Especificação	Pontuação
3.1. Curso com carga horária mínima de 20 horas	Alfabetização ou EJA	0,25 ponto (por curso, máximo de 1,0 pontos)
3.2. Curso com carga horária mínima de 40 horas		0,5 ponto (por curso, máximo de 1,0 pontos)

4. Atividades Pedagógicas Relevantes		Máximo: 2,0
Critério	Especificação	Pontuação
4.1. Elaboração de Material Didático para Alfabetização	Participação em atividades de criação, planejamento ou adaptação de materiais para EJA ou alfabetização	0,5 ponto por atividade (máximo de 1,0 ponto)
4.2. Participação em Projetos ou Ações de Educação Popular	Experiência prática com projetos de alfabetização ou educação popular para jovens e adultos	0,25 ponto por atividade (máximo de 1,0 ponto)

Pontuação Total Máxima Possível: 10 pontos Orientações para a Avaliação

- Os candidatos deverão anexar comprovantes de formação, cursos e experiências para validação da pontuação atribuída em cada critério.
- A pontuação final será utilizada para compor a média dos candidatos, classificando-os de acordo com o total de pontos obtidos no processo seletivo.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para alfabetizador(a) popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. **Tenho disponibilidade de carga horária** de até **15 (quinze) horas semanais** para exercer as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme previsto no edital do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).
2. **Comprometo-me a participar** das formações iniciais e continuadas, atividades de planejamento, execução de aulas e de qualquer outra atividade pedagógica e administrativa que venha a ser solicitada no decorrer do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo PBA.
3. Declaro estar ciente de que o não cumprimento da carga horária e das atividades estabelecidas poderá acarretar minha exclusão do programa e a interrupção dos benefícios oferecidos pelo PBA, conforme as normas vigentes.
4. Confirmo minha disponibilidade para atuar no(s) turno(s) de:
☐ Manhã
☐ Tarde
☐ Noite
☐ Disponibilidade Total (todos os turnos)

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo seu cumprimento.

Japeri / RJ, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato: _____

**ANEXO IV
DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS**

Nº	LOCALIDADE	TURMAS
1	Japeri (Pólo Chacrinha)	1
2	Japeri (Pólo Nova Belém)	1
3	Engenheiro Pedreira (Pólo Areal)	1
4	Engenheiro Pedreira (Pólo Centro)	1
5	Engenheiro Pedreira (Pólo Mucajá)	1
6	Engenheiro Pedreira (Pólo Vila Central)	1
7	Área Rural (Pólo Pedra Lisa)	1
8	Área Rural (Pólo Santa Amélia)	1
TOTAL		8

**ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)**

Pelo presente Termo de Compromisso, firmado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e das demais normas que regulamentam o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), eu,

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

considerando minha aprovação na Chamada Pública nº 006/2025, firmo este compromisso para atuar como **Alfabetizador Popular**, de forma voluntária, conforme as diretrizes do PBA, comprometendo-me a:

1. **Cumprir a carga horária mínima de 15 (quinze) horas/aula semanais**, incluindo a realização das atividades pedagógicas e administrativas exigidas pelo programa.
2. **Participar das formações iniciais e continuadas**, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
3. **Planejar e ministrar aulas**, garantindo que as metodologias utilizadas estejam alinhadas às diretrizes do PBA, visando à alfabetização de jovens, adultos e idosos.
4. **Manter registros atualizados da frequência e do progresso dos alfabetizados**, entregando relatórios mensais conforme exigido pelo programa.
5. **Realizar visitas domiciliares aos alfabetizados infrequentes**, incentivando sua participação e permanência no programa.
6. **Zelar pelo uso adequado dos materiais didáticos fornecidos pelo programa**, garantindo sua correta utilização e preservação.
7. **Não acumular qualquer outro benefício ou atividade econômica incompatível com o PBA**, sob pena de desligamento do programa.
8. **Cumprir os princípios éticos e de conduta**, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Ministério da Educação.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações acima poderá resultar no desligamento do programa e na suspensão do pagamento da bolsa incentivo.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Compromisso.

Japeri - RJ, _____ de _____ de 2025. Assinatura do Alfabetizador: _____

VOCÊ SABIA?

JAPERI DISPONIBILIZA SERVIÇO DE ALERTAS DE CHUVAS.

ENVIE UM SMS COM O CEP DA SUA RESIDÊNCIA PARA:





IPTU 2025

Com seu IPTU, Japeri cresce mais!



**CHAME E PEÇA SEU CARNÊ, RÁPIDO,
FÁCIL E SEM BUROCRACIA!**



21 3952-6610